

RESOLUÇÃO Nº 264/2024-CPJ

Altera a Resolução nº 104/2015-CPJ, que define as atribuições das Promotorias de Justiça, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que consta no procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0000844/2019-48;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 104/2015-CPJ, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 9º

ÁREA CÍVEL

.....

I.I)

.....

e) nas infrações penais ambientais, previstas na Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

I.II)

.....

a) nos processos de numeração par de família e sucessões, incluindo os que tramitam no CEJUSC;

.....

I.III)

.....

e) nos processos de numeração ímpar de família e sucessões, incluindo os que tramitam no CEJUSC.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 8 de abril de 2024.

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2024.

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ROSANA MARRA
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça